

PROJETO DE LEI 01-0393/2002, do Vereador Paulo Frange.

"Denomina "Praça Osmar Bueno de Carvalho" a praça localizada na Rua Belmonte, altura do número 957, no bairro da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º- Fica denominada "PRAÇA OSMAR BUENO DE CARVALHO" a praça localizada na Rua Belmonte, altura do número 957, no bairro da Lapa.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Junho de 2.002 Às Comissões competentes."